



PROJETO DE LEI N.º 392, DE 10 DE MAIO DE 2023.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 11 / 05 / 2023
1º Secretário

*Inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico
do Estado de Goiás as Cavalhadas de
Palmeiras de Goiás.*

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos
do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída as Cavalhadas de Palmeiras de Goiás, a ser
comemorada, anualmente, no mês de junho.

Parágrafo único. As Cavalhadas do município de Palmeiras de Goiás
ficam incluídas no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de maio de 2023.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

As Cavalhadas estão presentes no calendário cultural de diversos municípios goianos. Além do caráter histórico, esta festividade proporciona o resgate as tradições e fomenta o turismo e a economia local, pois atraem turistas das mais variadas partes do nosso país.

Em Palmeiras de Goiás a Cavalhada é a manifestação cultural mais popular da cidade, sendo reconhecida pela exuberância de sua apresentação. As Cavalhadas são representadas por dois grupos de cavaleiros vestidos com veludos, rendas, arminhos e bordados, portando lança, espada e pistola. Esta apresentação reúne fé, religiosidade e cultura a 115 anos, desde 1908. A programação começa com o agito de dezenas de grupos de mascarados na praça da cidade e em seguida com a tradicional Cavalgada e desfile de abertura, ocorre também a Alvorada e a Missa das Cavalhadas.

O município ainda conta com uma particularidade em sua representação da luta entre mouros e cristãos: a participação de uma menina palmeirense que interpreta Floripes, filha do Rei Mouro, que é raptada pelo Rei Cristão e convence o pai a se converter ao cristianismo. O campo de batalhas das Cavalhadas de Palmeiras de Goiás é no Parque de Exposições Agropecuário, onde são montados em torno de 80 camarotes particulares e palanques para abrigar autoridades, a banda e a aparelhagem de som, além de arquibancadas para 2 mil pessoas. O evento é realizado no período noturno sempre acompanhado da apresentação de shows após o fim das batalhas.

Após dois anos de paralização da festividade devido à pandemia da COVID-19, o evento foi retomado no município em 2022, com um belíssimo espetáculo cultural.

Ante ao exposto, dada a relevância cultural do tema, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de maio de 2023.



CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023000729

Data autuação: 11/05/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. CORONEL ADAILTON

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: INCLUI NO CALENDÁRIO CÍVICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS AS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.

Número Projeto: 392 - AL

Data	Lotação	Ação
12/05/2023 às 07:12	Diretoria Parlamentar	Publicado.
12/05/2023 às 07:12	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 10/05/2023.
12/05/2023 às 07:05	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
11/05/2023 às 12:32	Assessoria Adjunta de Protocolo e Arquivo	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
11/05/2023 às 12:12	Assessoria Adjunta de Protocolo e Arquivo	Autuado



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Cristiane Galindo

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 16 / 05 / 2023.

Presidente: Wagner Campos Neto